INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO
RUBI FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/ME N° 64.768.430/0001-30

Pelo presente instrumento particular,

ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.695.922/0001-09, com sede na cidade e estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1726, 19º andar, conjunto 194, Vila Nova Conceição, a qual é autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 18.897, de 07 de julho de 2021 , doravante designada **"ADMINISTRADORA"**, na qualidade de Administradora do **RUBI FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA,** inscrito no CNPJ/ME sob o n.**º 64.768.430/0001-30** ("**Fundo**"), considerando que, até o momento, o Fundo se encontra em fase pré-operacional, **RESOLVE**:

I. **Alterar** o parágrafo 6º, do artigo 25, do Anexo Descritivo da Classe Única, do Regulamento do Fundo, para que conste a seguinte redação:

"Parágrafo 6º Para a constituição do patrimônio inicial da Classe, serão emitidas 100.000 (cem mil) cotas no valor individual de R$ 100,00, totalizando o valor de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)."

II. Bem como posto o item acima, e por este, reformular parcialmente e consolidar o Regulamento do Fundo, o qual passará a viger a partir de seu registro nos termos do documento ora anexo (''Anexo I'').

Sendo assim, assina o presente instrumento em uma via, para um único propósito e efeito.

São Paulo, 30 de janeiro de 2026

Assinado eletronicamente por:
Antonella Amaral Giancoli
CPF: 177.319.578-61
Data: 30/01/2026 14:22 -03:00

ZiSIGN

ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora